

LEI Nº 5.611 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do vereador **Márcio Antonio de Paula Duarte**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Mototaxistas de Araxá – AMA**, inscrita no CNPJ n.º 03.213.148/0001-00, sediada à Avenida Vereador João Sena, n.º 663, Centro, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

